

1º TERMO ADITIVO Nº 1018/2018.

Primeiro Termo Aditivo Nº 1018/2018 ao Contrato nº 1580/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017-00096, de 09 de novembro de 2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e do outro, a empresa: POLYMEDH EIRELI EPP, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AOS POSTOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H-UPA”, referente ao Reajuste de aprox. 19,40% sobre o valor global do Contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pela Prefeita em exercício, a Sra. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montoro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481 e por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: POLYMEDH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 63.848.345/0001-10 e Inscrição Estadual nº 1516021-90, situada na Av. Presidente Vargas, 2980 – 1º Bairro: Centro, Cep: 68740-005, Castanhal/PA, representada pela Sra. MARLENE MARIANO GRIPP, portador do CPF nº 243.721.962-53 e RG nº 1322142 SSP/PA, residente e domiciliada Rua Comandante Francisco de Assis, nº 2461, Bairro: Centro, Cep: 68.743-100, Castanhal/PA, denominada para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 28 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DO REAJUSTE:

2.1 Considerando o reajuste no valor dos produtos farmacológicos, as partes aditam ao contrato originário Nº 1580/2018 o valor de **R\$ 8.888,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**, equivalente ao reajuste de aproximadamente 19,40%, sobre o valor do Contrato conforme Ofício nº 1950/2018, datado em 10 de dezembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade 0802.103011001.2.066 Manutenção do Estratégia Saude da Família - PSF.

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico.

Valor do reajuste: R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos e seis reais).

Recurso: C/C: 54.300-4

Atividade 0802.103011001.2.073 Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
 Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico.
 Valor do reajuste: R\$ 5.864,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
 Recurso: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Atividade 0802.103021001.2.075 Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs.
 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
 Subelemento 3.3.90.30.09 Material farmacológico.
 Valor do reajuste: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais).
 Recurso: C/C: 54.300-4.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO REAJUSTADO
588875	DICLOFENACO 75MG/3ML INJ.	AMPOL A	20.300	0,12	2.436,00
001966	CETOCONAZOL 200MG COMP.	UND	6.300	0,06	378,00
001967	CETOCONAZOL CREME – 20MG/G	BISNAG A	3.000	0,07	210,00
004065	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMP.	UNID	210.000	0,02	4.200,00
244537	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMP.	2.400	0,01	24,00
512112	AMOXILINA PO P/ SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML – 60ML	FRASCO	4.100	0,40	1.640,00
TOTAL					8.888,00

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 1580/2018, firmado em **28 de novembro de 2018**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 18 de dezembro de 2018.

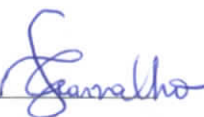

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
 CONTRATANTE


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
 CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI EPP
MARLENE MARIANO GRIPP
 CONTRATADA


Kleverton de S. Farias
 Diretor
 Dept. de Licitação
 Prefeitura Mun. de Paragominas

TESTEMUNHAS: 1:



2:

